



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - PLANOS DE SAÚDE

EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 1938/03	DATA: 12/11/03
INÍCIO: 15h20min	TÉRMINO: 16h17min	DURAÇÃO: 57min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 57min	PÁGINAS: 22	QUARTOS: 12

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Apresentação do Relatório final da CPI.

OBSERVAÇÕES

Há intervenções inaudíveis.
Há falha na gravação.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Damos por iniciada mais uma sessão desta CPI que investiga denúncias de irregularidades na prestação de serviços por empresas e instituições privadas de plano de saúde. O Presidente se desculpa publicamente. Estávamos com sessão marcada para ontem à tarde, mas em virtude de forte gripe — inclusive, ausentei-me de Brasília ontem —, liguei para o Relator e sugeri que fizéssemos a sessão hoje, e S.Exa. acolheu minha sugestão.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Não. Fiz auto-atendimento mesmo, domiciliar. Auto-atendimento domiciliar, sem custo para plano de saúde nem para o SUS. Indago aos Srs. Parlamentares sobre a necessidade de leitura da ata da reunião anterior, realizada em 24 de outubro de 2003.

O SR. DEPUTADO NELSON MEURER – Sr. Presidente, acho que não há necessidade, já que é do conhecimento de todos os membros da Comissão.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Talvez, Deputado Max, V.Exa. aceite a minha sugestão. Podemos dispensar a leitura da ata e depois o Presidente recoloca o nosso cronograma.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – A ata diz, segundo a nossa Secretária Carla... Ela só vai localizar...

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Muito bem. Mas, Deputado Max, enquanto localizamos, conto com a vossa colaboração.

O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN – Ela já marcou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Está bem. Então, a pedido do Deputado Nelson Meurer, dispensada a leitura da ata.

O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN – A apresentação do relatório final seria no dia 11 de novembro de 2003 e a apreciação — não sei se a palavra apreciação quer dizer votação...

(Intervenção inaudível.)



O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN – Dia 18 de novembro, que dia cai?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Terça-feira que vem.

O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN – É isso que combinamos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Isso.

O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN – Mas, então, mude a palavra apreciação, que é uma palavra muito bonita, por votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Segundo a nossa assessoria, a apreciação faz parte do processo de votação; culmina com a votação, depois da discussão.

O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN – Eu não conheço. Estou há 18 anos na Casa e nunca vi a palavra apreciar. Estou lhe apreciando. Vou votar em você. Nunca vi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Como estou só há 5, não vou entrar nesse debate com tanta força.

O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN – Eu confio na sua secretária, mas só quero dizer que vou conferir isso, porque nunca vi a palavra apreciação ser sinônimo de votação. O dia da grande apreciação é o dia da grande votação. Nunca vi isso. Mas vamos lá. Vai-se aprendendo. Só que, se não for, vai ficar feio por você ter feito uma afirmativa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Então, não havendo quem queira discutir a ata, coloco-a em votação. Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)* Aproveito para cumprimentar o Deputado Jamil. Temos aqui uma informação aos Srs. Parlamentares. Por um erro aqui no processo de reprodução, temos a falta da página 32 no relatório distribuído aos Srs. Parlamentares, que é, de fato, uma página em branco, certo? Então, não há... No final da página 31, o conteúdo do relatório salta para a página 33. Então, concedo a palavra ao nobre Relator desta CPI, Deputado Ribamar Alves, para que proceda à leitura do relatório ou, se assim preferir, faça algumas observações, uma síntese sobre o conteúdo do relatório que ora apresenta à nossa CPI, dizendo...

O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN – Uma síntese, um apanhado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – ...um apanhado, dizendo o que nós...



O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN – Faça uma apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Tão logo terminemos de ouvir o Deputado Ribamar, vamos ajustar com os Srs. Parlamentares desta Comissão o nosso cronograma final de trabalhos até o momento final da votação. Deputado Ribamar Alves.

O SR. DEPUTADO DR. RIBAMAR ALVES – Obrigado, Sr. Presidente. Nobres colegas, colaboradores, consultores, dado o fato de que se tornaria muito longa a leitura total, vou-me ater a alguns pontos do relatório. Como não poderia deixar de ser, gostaria de iniciar pelos agradecimentos, já que convivemos, neste período de 5 meses, tão intimamente. Tive oportunidade de aprofundar amizade com vários colegas aqui presentes e de viajar por vários Estados do Brasil com a CPI. Agradeço aos consultores e colaboradores, que nos incentivaram e ajudaram bastante. Para um Deputado no seu primeiro ano de mandato, de sua primeira legislatura e que teve apenas uma passagem rápida pelo Legislativo Estadual no meu Estado natal, o Maranhão, a relatoria da CPI dos Planos de Saúde constituiu-se numa prova de fogo, num aprendizado valiosíssimo e creio que, por muitos anos ainda, no maior desafio de sua vida parlamentar. Tratar de um assunto de tamanha importância para a saúde e para o bem-estar de milhões de cidadãos, que tem implicações profundas para o trabalho de outra parcela ponderável de trabalhadores e empresários, de grande complexidade técnica, econômica e política e que, portanto, afeta interesses e expectativas, muitos deles plenamente legítimos, não foi tarefa fácil. Mesmo para alguém que é cardiologista e, por conseguinte, acostumado a lidar com quadros graves, e que desafortunadamente por vezes evoluem para o êxito letal, a experiência não foi das mais tranquilas. O confronto entre nossos desejos, de poder tudo resolver, e a realidade, que nos impõe limites e prudência, por vezes pode deixar-nos um travo de frustração. No entanto, um balanço final revela que, mesmo naqueles pontos que gostaríamos de ver solucionados e que não logramos sucesso, há a vitória de uma razão maior: a da ordem democrática. De fato, a imagem de que uma Comissão Parlamentar de Inquérito pode tudo, que se trata de um tribunal de exceção, de uma espécie de Santa Inquisição dos tempos modernos, impregnou-se no imaginário popular. Contribuíram para isso, incontestavelmente, as CPIs que levaram à cassação de um Presidente da



República, à cassação e à renúncia de numerosos Parlamentares e à prisão de vários indivíduos convocados para depor sob juramento. Nunca é demais lembrar que, ao contrário, tais Comissões — recursos de enorme serventia à atividade legislativa — submetem-se, assim como todos os demais no Estado democrático de direito, ao império da lei. Assim, os poderes de uma CPI, que são muitos e de grande valor para o desempenho de suas funções, são constitucionalmente limitados e definidos pela letra da lei. Podemos, desse modo, como consequência dos trabalhos de uma CPI, convocar testemunhas, inclusive autoridades, compilar indícios e provas para encaminhamento ao Ministério Público, produzir e apresentar projetos de lei de nossa competência e indicações ao Poder Executivo, sugerindo encaminhamento de proposições de sua iniciativa exclusiva e a adoção de medidas de caráter administrativo e de gestão. Por outro lado, não podemos julgar, condenar, interferir nas decisões do Governo Federal além de nossas competências constitucionais, dar diretrizes a órgãos públicos em suas respectivas áreas de gestão nem usurpar o poder discricionário vinculado à função do administrador público. Não podemos, outrossim, simplesmente aprovar leis que teriam como propósito invalidar ou reverter decisões judiciais. Nesse sentido, merece citação explícita a questão relativa aos assim chamados contratos antigos de planos de saúde, que tanta polêmica têm causado. Muitos protestos e pleitos foram feitos à Comissão e percebeu-se a grande expectativa depositada na resolução dessa questão pela CPI. Assim, duas observações se fazem necessárias em relação a esse tema. A primeira é de que a CPI concluiu pela impossibilidade de a ANS resolver os impasses decorrentes dos contratos anteriores à vigência da Lei 9.656/98 usando seu poder de regulação do mercado, isto é, aplicando multas e outras penalidades ao seu alcance. Isso não significa que nada pode ser feito para a resolução dos conflitos entre usuários portadores de contratos antigos e operadoras. A maioria esmagadora desses instrumentos contratuais foi firmada sob a égide do Código de Defesa do Consumidor e aquela norma tem-se mostrado um valioso e poderoso recurso para coibir abusos e para fazer valer os direitos dos cidadãos. Há ainda uma outra vertente a ser explorada pela Agência e que consta de nossas conclusões e recomendações ao Poder Executivo: a via negociada. Creemos que se os representantes das operadoras, dos usuários e do Poder Público buscarem, de



forma franca e aberta, uma fórmula justa e conveniente que atenda às expectativas das partes envolvidas, o quadro de impasse poderá ser superado, sem a necessidade de que se recorra freqüentemente ao Poder Judiciário. A segunda observação que se faz imprescindível é sobre a própria decisão liminar do Supremo Tribunal Federal em relação à medida cautelar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade — ADIN nº 1.931. A Relatoria recebeu sugestões para apresentação de medidas pela CPI, de resto consideradas inconsistentes pelo corpo técnico da Casa, com o objetivo de reverter a aludida decisão liminar. Independentemente do pronunciamento final que o STF vier a dar, lembremo-nos que a decisão que ganhou destaque na mídia foi relativa a uma medida cautelar e, portanto, pode ser reformulada. O grande mérito dessa decisão inicial foi o de, independentemente do que possa parecer o mais justo aos olhos da opinião pública, resguardar o ato jurídico perfeito, constitucionalmente protegido e, em última análise, resguardar os próprios fundamentos da democracia. Embora à primeira vista a citada decisão possa ter parecido absurda, deve-se observar que se contratos legitimamente firmados e que, frise-se, não contenham cláusulas leoninas nem claramente ilegais fossem passíveis de revogação por leis, os maiores prejudicados seriam os cidadãos mais desprotegidos na sociedade. Quantas decisões do próprio Governo não foram revertidas? Quantos direitos não foram protegidos pela norma constitucional que diz que a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada? Dessa forma, nossa experiência como Relator desta CPI dos Planos de Saúde também foi um grande aprendizado no sentido de valorizarmos as garantias constitucionais fundamentais como pilares de sustentação do Estado Democrático, razão e objetivo da existência do próprio instituto da representação política e deste Parlamento. Fica também indelevelmente marcada em nossa consciência a imprescindibilidade e a justeza do princípio de separação e de harmonia entre os Poderes vigentes em todas as democracias. O equilíbrio e os limites existentes entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário nem sempre leva a soluções rápidas dos problemas, mas seguramente conduz e possibilita conclusões mais justas e estáveis. Diante de tantas e tão ricas experiências e conclusões é patente que este Relator apreciou e valorizou a missão que lhe foi cometida. Nesse sentido, gostaríamos de manifestar nossos agradecimentos aos que, de início, nos



indicaram para tão importante encargo: o Presidente da Casa, Deputado João Paulo Cunha, e o Líder do PSB, do meu partido, o Deputado Eduardo Campos. Em segundo lugar, ao idealizador e Presidente da CPI, Deputado Henrique Fontana, que, com presença constante e mão firme, mas sem nunca perder a ternura, a polidez e a obediência às normas regimentais, tão brilhantemente conduziu os trabalhos e manifestou suas opiniões e propostas para o aperfeiçoamento do setor de saúde suplementar. Seria injusto se não mencionasse ainda a colaboração e dedicação dos Exmos. Srs. Parlamentares Deputados membros da CPI, que sempre procuraram colaborar de forma construtiva com este Relator. Temos a certeza de que as propostas e conclusões aqui arroladas não terão a unanimidade e, provavelmente, receberão críticas tanto dos que gostariam de ver uma expansão ilimitada dos direitos dos usuários, como dos que prefeririam deixar o setor ao sabor das regras de mercado. Mas não menos certeza temos de que a unanimidade é indesejável, porquanto representaria o fim da própria sociedade, de seus conflitos, de suas contradições e dos interesses dos que a compõem. Nossa convicção mais profunda é de que, com concordância ou não, nosso trabalho aqui expresso foi dedicado, honesto e fruto de empenho, de paciência e de humildade para ouvir, para dar lugar ao contraditório e para buscar o bem comum. Não poderíamos encerrar essas digressões iniciais sem antes render nosso preito aos que colaboraram para os trabalhos da CPI e para a elaboração do relatório final, técnicos e servidores da Consultoria Legislativa e do Departamento de Comissões e de outros órgãos requisitados como colaboradores. À Secretária da Comissão, Carla Rodrigues de Medeiros Tavares, e às servidoras Adsan Jacqueline Viana Stemler, Vanderlúcia Bezerra da Silva e Sônia Vera Cruz da Costa, que com suas eficiência e cortesia possibilitaram e facilitaram o desenvolvimento dos trabalhos da CPI. Aos Consultores Legislativos designados pela Casa, Fábio Vaisman e Hugo Fernandes Júnior, nosso reconhecimento pela seriedade, fidelidade e responsabilidade demonstradas, sem embargo da honestidade e excelência técnica com as quais nos aconselharam. Nosso agradecimento ainda ao Consultor Legislativo Marcos Tadeu Napoleão de Souza pela competente colaboração, ainda que pontual. Aos técnicos requisitados pela CPI, Mário Scheffer, do Conselho Nacional de Saúde, Lígia Bahia, do Departamento de Medicina Preventiva da Universidade Federal do Rio de



Janeiro, Márcia Maria Garcia Gomes, da Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, e Lúcia Helena Magalhães, da Fundação PROCON de São Paulo, nosso profundo reconhecimento pela competência e gentileza em colaborar com o resultado final desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu gostaria de salientar que, na nossa primeira reunião, já dávamos o tom do que seria esta CPI. Dizíamos que a CPI, apesar de ter poder regimental de usar o poder de polícia, iríamos evitar ser policialescos, que iríamos tratar a CPI como um problema de saúde e que iríamos ouvir as queixas, examinar, formular um diagnóstico e propor uma terapêutica. E, ao final da CPI, depois de lido esse relatório, chegamos à conclusão de que cumprimos religiosamente o que foi programado desde a primeira reunião. Ouvimos muito, conversamos bastante, examinamos bastante também e chegamos a um diagnóstico muito preciso. Estamos formulando uma terapêutica que, com certeza, será uma terapêutica para ajudar a saúde suplementar do Brasil, ajudar o Governo, ajudar o Poder Público, que, infelizmente, na sua ação não está conseguindo chegar a todos os cidadãos brasileiros como deveria e como é constitucional. A universalidade do SUS, infelizmente, não chega a todos os brasileiros e alguém tem que suprir essa necessidade. A saúde suplementar é um veio, é um segmento que está aí para ajudar, segundo disse aqui mesmo o nosso Ministro Humberto Costa, que não gostaria de ver esta CPI e muito menos o Fórum de Saúde Suplementar quebrando planos ou quebrando usuários ou prestadores, mas sim achando soluções para que continuassem a existir, mas existir de uma maneira democrática, em que houvesse a maior interação possível entre os entes envolvidos. Temos aqui algumas documentações pedidas, históricos de planos de saúde. Isso aqui gostaria de deixar para vocês lerem e passar para as conclusões, que são as partes mais importantes, que é o que realmente ao que chegamos, o diagnóstico a que chegamos, para depois lermos então a terapêutica, que seriam as modificações na lei. Na página 190, para facilitar. O Deputado Robson Tuma demora, mas chega; tarda, mas não falta.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Tarda, mas não falha.

O SR. DEPUTADO DR. RIBAMAR ALVES – Conclusões e recomendações. Desde o início dos trabalhos da Comissão, e sempre que instados a nos manifestarmos, temos dito que nosso objetivo foi e é o de, sem prejuízo das



prerrogativas próprias das CPI, ouvirmos as queixas e colhermos a história clínica do setor de planos de saúde com vistas a formularmos um diagnóstico preciso e, com base nele, formularmos uma terapêutica que permita a recuperação da saúde suplementar no País. Dessas nossas afirmações iniciais, gostaríamos de chamar a atenção para dois aspectos que consideramos fundamentais. O primeiro deles é o que se refere ao objeto precípua do trabalho de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Conforme preceitua a Carta Magna, cabem a tais Comissões os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas. Isso significa ser uma prerrogativa desse instrumento: convocar testemunhas para depoimento, se necessário com o uso de meios coercitivos; requisitar documentos, perícias, funcionários e demais recursos humanos e materiais para o desenvolvimento dos trabalhos; quebrar os sigilos bancário e fiscal de pessoas físicas ou jurídicas, desde que haja base factual para tanto; propor indiciamentos e encaminhar suas conclusões ao Ministério Público, para que proceda aos desdobramentos necessários, provocando a atuação do Poder Judiciário. Essa tem sido, indubitavelmente, a face das Comissões Parlamentares de Inquérito mais divulgada por parte dos órgãos de comunicação e a mais conhecida do grande público. De fato, quando uma CPI promove a prisão em flagrante de um cidadão, quando quebra o sigilo fiscal e bancário de uma empresa ou pessoa física, por vezes muito conhecida do mundo empresarial ou político, ou ainda quando indicia elementos pela prática de crimes constatados durante os seus trabalhos, o efeito dessas ações na mídia é quase que instantâneo. E é compreensível que assim o seja. Esta Casa foi palco de fatos ocorridos por ocasião de trabalhos de CPIs absolutamente espetaculares, como o depoimento de um humilde servidor, um motorista do Supremo Mandatário da Nação, que acarretou no primeiro *impeachment* de um Presidente na história do Brasil. Há que se considerar, entretanto, que o trabalho de uma CPI não se resume nem se esgota nesses aspectos mais espetaculares. Nesse sentido, é inevitável uma analogia do trabalho de uma CPI com o próprio trabalho parlamentar. Nem sempre a atuação do Parlamentar recebe a justa e devida valorização pelo seu trabalho diuturno em prol de uma causa, procurando usar os instrumentos próprios do Poder Legislativo, tais como a apresentação de proposições, a formulação de requerimento de informação



ou proposta de fiscalização e controle, o acompanhamento da tramitação de projetos, bem como a apresentação de emendas a proposições. Muitas vezes, a simples apresentação de uma denúncia em plenário, nem sempre bem fundamentada, rende ao Deputado ou Senador muito mais espaço nos jornais, rádios e TVS sem grande reflexão sobre que tipo de ação poderia ser eficaz para que se evite ou se corrija o objeto da denúncia. Entendemos que uma CPI igualmente seria omissa caso se resumisse unicamente aos aspectos citados, sem procurar encaminhamentos que permitam o aperfeiçoamento dos instrumentos legais normativos e administrativos que envolvem determinada questão examinada. Assim, cremos que o grande mérito da presente Comissão foi o de ter uma clara e inequívoca atuação acelerativa, mas cuidando para dar às denúncias recebidas o devido encaminhamento. Desse modo, o presente relatório final propõe o indiciamento de um presidente de empresa, tendo em vista termos apurado evidências de ocorrência de ilícito penal contra a ordem econômica e as relações de consumo, previsto na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, bem como encaminhando ao Ministério Público a suspeita de prática de má gestão, desvio de recursos e outros ilícitos em outros casos. Propõe ainda o indiciamento de duas testemunhas convocadas regularmente para a CPI para depor perante a Assembléia Legislativa do Paraná, as quais não compareceram nem justificaram a ausência, incorrendo, destarte, no crime de desobediência. Paralelamente, procedeu-se a uma verdadeira ausculta da sociedade. Durante os trabalhos da Comissão, foi dada voz a todos os setores que guardam relação com a temática dos planos de saúde. Aqui puderam se manifestar e trazer suas opiniões e contribuições os consumidores, as empresas, os prestadores de serviço e representantes do Poder Público, sem qualquer discriminação ou preconceito. A partir desse processo, pudemos chegar a uma visão mais efetiva da realidade do setor e dos seus problemas mais graves, do que tem sido feito e ainda resta por fazer em termos de regulamentação e de regulação para que se chegue a um equilíbrio justo entre as partes envolvidas. Vale lembrar, dessa forma, que as empresas de planos de saúde, os estabelecimentos hospitalares, laboratórios, clínicas, assim como os profissionais de saúde, em sua maioria exercem uma atividade econômica legítima e constitucionalmente garantida. Não se trata, portanto, de criar embaraço de qualquer espécie por considerar que o



ganho ou lucro advindo dessa atividade possa ser condenável ou injustificável. É mister, contudo, que se reconheça que essa é uma relação de consumo especialíssima em um mercado que tem características próprias, pois lida, em última instância, com a vida e o bem-estar dos seres humanos. A Constituição Federal é clara, aliás, quando em seu art. 197 prevê questão de relevância pública as ações e serviços de saúde. Por conseguinte, a parte mais fraca e mais desprotegida dessa relação deve ser objeto de resguardos e de cuidados excepcionais, diferentemente do que ocorre com o consumo de um bem material, que pode ser garantido unicamente pela norma genérica, o Código de Defesa do Consumidor. Esse foi o entendimento e, é claro, a intenção do legislador quando em escrutínio aprovou em fórum jurídico específico, contemplando as peculiaridades do setor dos planos de saúde, mas sem prejuízo da aplicação das normas mais gerais que regem o consumo. Ocorre que passados 5 anos da aprovação da lei e de quase 4 anos de experiência de uma agência reguladora atuando no setor, faz-se necessária uma reavaliação dos problemas, avanços e lacunas percebidos e acumulados ao longo desse período, com vistas a tornar não apenas justas as relações entre consumidores, operadoras e prestadoras, mas também para dotar o setor de regras estáveis que lhe dêem viabilidade e resguarde legítimos interesses existentes entre as partes. A ponderação judiciosa dos depoimentos prestados, das contribuições e dos documentos recebidos compôs um painel amplo e diversificado de sugestões, o qual, após profundo exame de nossa parte, foram classificados em 5 categorias básicas: 1) Medidas de caráter legislativo consubstanciadas em um projeto de lei e um projeto de lei complementar anexos, apresentados em nome da CPI, a serem devidamente apreciados pelas instâncias regimentais do Congresso Nacional. 2) Medidas de caráter legislativo, consubstanciadas na indicação anexa, remetida ao Executivo, em nome da CPI, por tratarem de matérias inclusas na reserva administrativa daquele poder, conforme preceitua o art. 61, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal. 3) Recomendações de caráter técnico-administrativo, em sua maioria dirigidas à Agência Nacional de Saúde Suplementar, com vistas ao aperfeiçoamento do processo de gestão e de regulação setorial e que não se configuram como matéria de lei integrantes igualmente da mencionada indicação. 4) Apoio da CPI à tramitação de matérias legislativas específicas atualmente



pendentes de deliberação nesta Casa que representam, direta e indiretamente, contribuições valiosas para a melhoria do setor de saúde suplementar.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Só um minuto, Sr. Relator. Pela ordem, tem a palavra o Deputado Robson Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Presidente, acho que para adiantar, obviamente quero ler todo o relatório, porque ainda não estou convencido de que é o melhor relatório, e vou pedir vistas. Então, já peço vistas do relatório. E é claro que, ao pedir vistas, peço que suspenda a leitura. Se o Relator quiser colocar alguma coisa que acha mais importante do relatório, que o faça, a fim de que possamos tomar conhecimento. Então, fica meu pedido de vistas do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Obrigado, Deputado.

O SR. DEPUTADO PAES LANDIM - Peço vistas também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Deputado Paes Landim, Deputado Henrique Fontana, Deputado Jamil Murad.

O SR. DEPUTADO RAFAEL GUERRA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Deputado Rafael Guerra.

O SR. DEPUTADO RAFAEL GUERRA - Sr. Presidente, registrado o pedido de vistas dos companheiros, acho que todos nós precisamos desse prazo. Mas, de antemão, queria cumprimentar o Relator pelo trabalho detalhado e bem elaborado. Acredito realmente que esta CPI está nos apresentando um diagnóstico adequado e os procedimentos terapêuticos. Naturalmente que um relatório com duzentas e quarenta e tantas páginas pode ser que alguém queira fazer alguma sugestão. Mas, de antemão, queria registrar meu cumprimento tanto ao Relator quanto ao Presidente pela condução desses trabalhos. E sugiro que tenhamos um cronograma para que também não se alongue esse período de vistas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Deputado Meurer.

O SR. DEPUTADO NELSON MEURER - Eu também queria pedir vistas, acompanhando a solicitação dos companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Bom, então, minha sugestão aqui aos nossos colegas Deputados e ao nosso Relator é a seguinte.



Primeiro, também gostaria de cumprimentar o nosso Relator, cumprimentar nossa equipe deste Poder Legislativo, de assessores que trabalharam incansavelmente neste relatório, nas tantas vezes que pudemos conversar sobre os tantos temas aqui abordados. E a proposta desta Presidência é que concedamos vistas coletivas a todos que pediram, vistas conjuntas. Eu já havia conversado com o Relator e ele está disposto a aceitar e acatar sugestões para análise do ponto de vista aditivo em relação ao relatório até segunda-feira, ao meio-dia. Podemos dizer assim — não é, Relator? Ele solicita que essas sugestões venham por escrito, para que ele possa analisar o mérito e verificar se isso contraria ou não a visão que ele tem do relatório que constituiu. E na terça-feira, então, à tarde, faremos, às 14h30, para ser realista — às 14h a gente já passa por mentiroso quando marca o horário. Então, às 14h30. Para manter a seriedade da CPI, vamos marcar um horário certo: às 14h30min.

O SR. DEPUTADO DR. RIBAMAR ALVES - Fazer a apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Isso. E agora, se o Relator quiser continuar usando a palavra para destacar um ou outro ponto sem a leitura...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – O Deputado Arnaldo Faria de Sá também pediu vistas. Todo mundo pediu vistas. Todo mundo está interessado em contribuir com o relatório. O Presidente considera que todo mundo pediu vistas porque quer contribuir com o relatório do nosso Relator. Passo a palavra de novo ao Relator, se ele quiser destacar alguns pontos, em exposição breve, do que está aqui no relatório, até porque temos aqui a imprensa acompanhando e certamente ela está interessada em saber desses pontos principais que vamos discutir devagar ao longo destes sete dias.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Pela ordem, o Deputado Robson Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Fiz a questão de ordem pedindo vistas porque eu tenho algumas preocupações sérias e não sei se aqui neste parecer do Relator estão todas essas preocupações que são de extrema importância para o País, principalmente para os consumidores, na área do plano de saúde. Então, por



não me sentir convencido em relação a isso, pedi vistas. Mas, distante da minha colocação do pedido de vistas, apesar de que ainda não sei o que está escrito aqui, parablenzo pelo trabalho de V.Exa., do Relator, da Secretária, de todos aqueles que participaram, todos os Parlamentares que participaram desta Comissão, todos eles. Meu pedido de vistas não é, em momento nenhum, qualquer tipo de consideração a respeito do não contentamento por minha pessoa quanto ao trabalho. O trabalho foi excepcional. O meu pedido de vista é em relação à preocupação do que está aqui consignado no relatório, para que possamos ter tempo para ler melhor o relatório e fazer um juízo de valor e votar “sim” ou “não” na próxima sessão de votação. Mas deixo consignado meus parabéns a V.Exa., ao Relator, à Secretária e aos assessores de outros órgãos que contribuíram e colaboraram para o trabalho desta Comissão. Até faço aqui um pedido, de antemão, já dei uma olhada no relatório e não vi citados esses nomes, e era importante deixar citado no relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Com a palavra o Deputado José Linhares.

O SR. DEPUTADO JOSÉ LINHARES – Eu queria, em primeiro lugar, parabenizar a serenidade com que V.Exa. conduziu esta Comissão e o Relator pela atenção que sempre teve com todas as intervenções. Em uma Comissão Parlamentar de Inquérito — quem está aqui no quinto mandato sabe perfeitamente —, se não houver serenidade do Presidente, nem do nosso nobre Relator, a Comissão, como ele mesmo frisou aqui, pode se transformar numa fogueira que leva alguém para a inquisição. Então, aqui houve realmente uma postura, que tem de ser colocada nos Anais desta CPI, do Presidente e do Relator. Queria dizer ao nobre Deputado Tuma que o Relator foi tão consciente que a primeira parte do relatório dele foi uma introdução só de agradecimentos. E eu penso que ele não omitiu nenhum dos que colaboraram, a começar por V.Exa., que foi um excelente Deputado na formatura deste nosso relatório. Agora, o pedido de vistas, isso é normal, de todos os relatórios de todas as CPIs são pedidas vistas. Então, já que o Presidente a concedeu coletivamente, todos vão ter direito de examinar. E até acho isso profícuo, porque vai ensinar que cada Deputado leia o relatório em profundidade e faça suas observações, porque o nosso interesse é que saia o melhor produto para o usuário, para os promotores, para todos. Fiz parte da



Comissão da 9.656, e como ela foi dolorosa, passou quase 5 meses, então, agora eu vou com muita percussão, vou olhar isso com muito cuidado. Muito obrigado, Sr. Presidente. Parabéns aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Obrigado, Deputado José Linhares. Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu também queria me somar nos cumprimentos quanto à condução dos trabalhos da Comissão por V.Exa., Deputado Henrique Fontana, e ao Deputado Relator, Ribamar Alves, no momento em que por importância dos trabalhos da Comissão houve a coincidência com a decisão do Supremo a respeito dos planos de saúde e também a sanção, por parte do Presidente, do estatuto do idoso. Dois momentos extremamente importantes para a questão plano de saúde e o fato de estarmos nesta Comissão permitiu que efetivamente, através do relatório do Deputado Dr. Ribamar Alves, essas matérias pudessem ser amplamente apreciadas e a partir daí mostrar qual é a posição desta Comissão. Tenho certeza que o trabalho, sob a Presidência do Deputado Henrique Fontana, foi extremamente produtivo e o relatório do Deputado Dr. Ribamar Alves vai contemplar o anseio de todos os Parlamentares que compõem esta Comissão. Tenho certeza de que as palavras do Deputado Robson Tuma e do Deputado José Linhares corroboram a posição de toda a Comissão. O pedido de vista é meramente formal e regimental, porque temos certeza de que o Deputado Relator, Dr. Ribamar Alves, expressou fielmente aquilo que ocorreu durante todo o período da CPI. Aqui queria deixar publicamente não só o cumprimento ao Presidente Henrique Fontana, ao Relator, Dr. Ribamar Alves, mas, através da Carla, a todos os funcionários da assessoria que deram sustentação à nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Obrigado pelas palavras, Deputado Arnaldo Faria de Sá. Com a palavra o Deputado Max Rosenmann.

O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN – Eu vou fazer só um rápido comentário, porque naturalmente a gente vai ter que se debruçar nessa lei proposta pelo Relator, que é uma proposta concreta, uma proposta de uma legislação da qual não tive, pelo rápido tempo que está comigo aqui pelos poucos minutos, não deu



tempo de uma avaliação. Então, eu vou me restringir a isso e só comentar que vamos fazer todo o possível para estudar o máximo e poder colaborar com essa lei que seria a grande proposta, ou uma lei ou a proposta como tinha feito aqui, de fazer um tipo de um plano básico, que eu falei, genérico, mas se a lei foi encaminhadora de um processo regulatório, também é satisfatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Obrigado, Deputado Max. O Deputado Meurer pediu a palavra. Pois não.

O SR. DEPUTADO NELSON MEURER - Sr. Presidente, Sr. Relator, primeiramente eu queria também parabenizar a Presidência pelo trabalho que realizou à frente desta CPI e ao Relator, pelo seu trabalho, pela sua luta para apresentar este relatório e dizer que nós também, diante do nosso pedido de vista, vamos analisar e, se possível, apresentar algumas sugestões por escrito, para que o Relator possa dar sua sugestão e com isso, dentro do nosso entendimento, colocar no relatório. No mais, parabenizar aqui o trabalho e a luta dos senhores para que nós pudéssemos chegar no final desta CPI, num trabalho certamente bem proveitoso a todos e para o desenvolvimento da saúde do nosso País.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Questão de ordem.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Apenas para deixar claro que essa viabilidade de alguma sugestão ser apresentada por escrito ao Relator é mera concessão do Relator. Regimentalmente, só cabe emenda supressiva. Quer dizer, para deixar bem claro, na verdade, é mera concessão do Relator, que pode ou não aceitar a sugestão. Regimentalmente, nessa fase, só cabe destaque supressivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) - Nós vamos reforçar este reconhecimento público aqui do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que por esta visão democrática que trabalhamos todo este período na CPI, e o Relator da mesma forma, primeiro conseguimos ter então o relatório de fato com uma semana de antecedência, a permitir um estudo detalhado e aprofundado por parte de cada Parlamentar; segundo, o Relator acolhe a possibilidade regimental, evidentemente ressalvada a questão de mérito, que ele vai analisar em cima de cada sugestão, mas acolhe um período para que nós possamos apresentar propostas que ampliem



e complementem o seu relatório, se ele concordar com elas, evidentemente. Do ponto de vista regimental — é isso que o Deputado Arnaldo colocou —, regimentalmente, só nos cabem os chamados destaques supressivos; regimentalmente, seria só isso. Deputado Maurício.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Ou derrotar o relatório, que não é o caso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) - *(Falha na gravação.)*... e vamos chegar à versão final do relatório que vai ser votado terça-feira. Deputado Maurício.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO RABELO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, companheiros da imprensa, amigos aqui presentes, também quero aqui registrar a minha alegria de pertencer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Não tive tantas oportunidades de participar da Comissão por outros compromissos alheios a nossa vontade, mas de longe nós estávamos sempre sendo informados do que estava se passando aqui, com muito zelo, pelo Relator, Deputado Dr. Ribamar Alves, que é uma pessoa das mais dedicadas a essa causa, a causa da saúde brasileira, como médico lá do Maranhão, como amigo de muitos anos. Quero só saudar o Sr. Presidente, Deputado Henrique Fontana, e também o Deputado Dr. Ribamar Alves pelo brilhante trabalho. Tenho certeza de que esse trabalho vai ser digno de nota pelo Brasil afora, pela determinação, pelo brilhantismo de V.Exas., Presidente Henrique Fontana e Deputado Dr. Ribamar Alves. Parabéns para vocês.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Obrigado, Deputado Maurício. Então, antes de devolver a palavra ao nosso Relator, também quero — isso está com cara de última sessão, mas não é, vai ter votação e tal — cumprimentar, no dia da apresentação do relatório, cada um dos Deputados e Deputadas que participaram ativamente desta CPI e dizer que foi uma experiência extremamente gratificante este convívio e esse estudo aprofundado que fizemos sobre o mercado de saúde suplementar no País. O Deputado Dr. Ribamar Alves recebeu os elogios de todos mas quero fazer mais um, porque, de fato, tem sido e continua sendo um Relator, em primeiríssimo lugar, democrático, ou seja, jamais fechou o espaço da relatoria para ouvir, acompanhar, receber e se deixar sensibilizar pelo argumento, pelas posições de todos os Deputados que compõem a



CPI. Isso é importante, porque nós sabemos, quem tem experiência de outros processos semelhantes, que muitas vezes as relatorias se fecham completamente e às vezes a gente é totalmente surpreendido por um relatório que não tem uma relação direta com aquilo que foi se acumulando ao longo da CPI. Segundo, dizer que eu tenho absoluta convicção de que a nossa CPI vai influir decisivamente na qualificação do sistema de saúde suplementar no País, o que já vem ocorrendo ao longo dos últimos anos mas que precisa se aprimorar. Eu sempre digo e preciso repetir aqui que entre o dia em que alguns defendiam que este mercado não deveria receber a regulação e aquilo que ocorre hoje e o que acontecerá no futuro cada mais se confirma a necessidade da atuação do Poder Público no sentido de regular um mercado como este. Inclusive, passei os olhos aqui em parte do relatório e esse é um dos pontos que certamente vai chamar a atenção da imprensa, que ainda não pode manusear o relatório, mas tem muitas coisas que até tem tido menos espaço no debate público e que estão contempladas aqui, que certamente vão marcar, e muito, o resultado desta CPI. Por exemplo, o fato de se reconhecer nesta proposta de alteração da Lei nº 9.656 que a saúde não pode ser encarada como uma mercadoria qualquer, que quem comercializa saúde deve sempre respeitar os preceitos que já existem na Carta Magna maior do País, que a saúde é um serviço de absoluto interesse público e portanto deve observar determinados preceitos, isto fica reafirmado pela proposta do nosso Relator, na lei que regula os planos. Outra questão que me chamou a atenção, entre tantas outras que vamos descobrir lendo o relatório, é o tema da coragem que teve o Relator de abrir este debate real sobre a necessidade da solidariedade entre gerações neste mercado de saúde suplementar, quando ele aponta aqui uma autorização para que no máximo os preços possam variar em uma vez, ao contrário das 6 vezes em que hoje é permitido. Que o estatuto do idoso, e aqui dialogo com o Deputado Arnaldo Faria de Sá...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Nem 6 nem 1, Presidente, estamos no meio termo também; 6 é muito e 1 é pouco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) - O Deputado Arnaldo Faria de Sá já abriu um debate democrático, e nós vamos fazer esse debate terça que vem ainda. Mas eu diria que o Relator incorpora o avanço importante do estatuto do idoso, mas ele termina complementando algo que o estatuto do idoso



não dava conta, porque, de fato, se os planos não pudessem aumentar a partir dos 60 anos mas tivesse a possibilidade de triplicar de preço aos 58 ou 55, de pouco adiantaria o estatuto do idoso. Então, isso também chama a atenção. E outra coisa que é um detalhe que foi pouco debatido por nós, mas muito importante para o País não só para o sistema de saúde suplementar, mas para o SUS também, é a proposta do nosso Relator é que se constitua um banco de preços a nível nacional, organizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, para coibir aquilo que verificamos em diversas audiências, que é o superfaturamento de diversas órteses, próteses, vendas de equipamentos que são incorporados ao atendimento às pessoas, e que verificamos por n documentos que recebemos e mesmo em audiências públicas que ocorrem verdadeiros descalabros. No mesmo período, a mesma prótese, por exemplo, chega a variar de preço em até 5, 6 vezes de um Estado para outro, mostrando que aí se forma, sem dúvida alguma, uma espécie de mercado ilícito, onde superfaturamentos são comuns, onde alguns, inclusive, colocam que talvez isso alimente um mercado inclusive de comissionamento daqueles que utilizam tal ou qual produto. Portanto, essa transparência que um banco de preço poderá dar a esses mecanismos é um avanço fundamental não só para o Sistema de Saúde Suplementar. Alguns dizem: *“Mas isso é uma relação, paga quem está usando”*. Não, pagam todos os usuários daquele determinado plano de saúde, se está havendo de fato um superfaturamento desse tipo. Então, quero cumprimentar o Deputado Ribamar e dizer que vamos ter um belo debate aqui, seguramente, terça-feira que vem, na votação do relatório. Vamos passar a palavra ao nosso Relator, para, eventualmente, se quiser chamar a atenção sobre mais algum dos temas que ele destacou no seu relatório. O Deputado Dr. Rosinha quer usar da palavra antes do Relator.

O SR. DEPUTADO DR. ROSINHA - Na hora em que foi apresentado o relatório, estava na Comissão de Orçamento. Não pude solicitar vistas. Então, peço vistas também. Quero registrar, até para fazer uma reflexão, que na última sessão que tivemos, de depoimento, quando eu e o Deputado Arnaldo Faria de Sá confundimos os japoneses, aquele cidadão que tinha sido convocado para vir depor alegou viagem ao exterior. Lógico que, num passar de olhos, simplesmente, não dá para observar. Mas chamo a atenção, porque a informação que tivemos, tanto eu



como o Deputado Arnaldo Faria de Sá, é que foi solicitado o passaporte só para mostrar que não tinha viagem para o exterior. Foi uma alegação falsa naquele momento. Então, eu não vi o relatório. Não sei o que foi contemplado no relatório, mas chamo a atenção para isso, porque se ausentou com determinada alegação perante a nossa Comissão. Sei que é um debate que vai se dar *a posteriori*, mas é importante chamar a atenção para esses fatos, caso não tenha contemplado no relatório, que é uma das razões do meu pedido de vistas, para verificar.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) – Pela ordem, Deputado Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Se este fato que o Deputado Dr. Rosinha colocou for comprovado, tem que se pedir o indiciamento. Pedir o indiciamento, não, desculpe-me, tem que ser colocado o indiciamento no relatório do indivíduo por descumprimento das leis que regem as Comissões Parlamentares de Inquérito e do Código Penal Brasileiro. Então, se esse fato aconteceu, por isso que é importante o pedido de vistas. Por isso que eu digo: não sei se o relatório está a contento, pelo menos no meu pensamento, porque isso é gravíssimo. Não veio, mentiu; tinha que ser preso. Não foi, sai indiciado da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) - Então, com a palavra o nosso Relator.

O SR. DEPUTADO DR. RIBAMAR ALVES – Depois de palavras tão elogiosas por parte dos companheiros desta CPI, até a voz fica embargada. Primeiro mandato, inexperiente, quase que uma história: o caboclo do Vale do Pindaré, no interior do Maranhão, chega em Brasília e vai de cara relatar uma CPI. Até falei para vários colegas que tinha ido para falar com o Deputado Eduardo Campos na Presidência da Casa, esperar por ele, quando ele saiu da reunião, de dentro da reunião do Colégio de Líderes dizendo que eu ia ser o Relator da CPI. Fui tratar de outro assunto com ele e vim com essa notícia que me pegou de surpresa, mas foi uma surpresa agradável, porque é um desafio. Sou da área de desafios. Afinal de contas, o nordestino que consegue sobreviver nessa seara maluca da vida nordestina já é um vencedor, é um desafiante da vida. Então, nada mais justo do que um desafio como esse. Graças a Deus, tive o reconhecimento dos pares. Para



mim isso é muito gratificante. Gostaria apenas de destacar alguns pontos que acho de suma importância, que vão ser grandes avanços que vamos ter nesta CPI. Estamos introduzindo a questão da junta médica para podermos dar guarida às pessoas que necessitam de cirurgia reparadora e que hoje são negadas em quase 100% da sua necessidade pelos planos de saúde. Essa junta médica vai ajudar aquelas pessoas que necessitam corrigir problemas estéticos, mas que não são estéticos, são reparadores para a sua saúde. Essa defesa dos 100% da solidariedade entre as idades, isso é uma bandeira que vamos manter acesa aqui. Já, de cara, conto com o apoio do Presidente e espero contar com os demais membros desta CPI, porque nós temos, acima de tudo, de defender aqui o interesse do povo. O interesse maior da nossa população é que ela possa chegar à terceira idade podendo pagar o seu plano de saúde e não sendo excluída pelos preços abusivos como hoje são praticados pelas operadoras. Quando se chega a 50, 55, 58 anos de idade, aumenta-se 3, 4 vezes o valor e a pessoa é obrigada a se auto-excluir por não ter condições financeiras de arcar com os pagamentos futuros. Uma outra coisa importante que eu chamo a atenção é para a mobilidade dos planos. Hoje, o usuário que quiser trocar de plano perde todos os seus direitos, as suas carências. No momento em que introduzirmos a mobilidade na lei, ele poderá trocar de plano desde que não se sinta satisfeito. Isso vai facilitar a vida do usuário e vai fazer com que as operadoras passem a tratar melhor os seus clientes, a ter mais carinho. Vão ser tratados, como diz no interior, a pão-de-ló. Claro, vai haver os critérios. A pessoa tem que ter 180 dias no plano e pagamentos em dia; só pode mudar para um plano equivalente e ter o aceite da operadora para onde ele vai migrar. Uma coisa importante também é o plano de assistência farmacêutica. Vamos introduzir na lei, no art. 1º, modificações, acrescentando ao plano hospitalar, odontológico e laboratorial a assistência farmacêutica. É uma reivindicação dos usuários. Há muitas pessoas necessitadas, com doenças crônicas, necessitando de medicamentos mais baratos. Isso nós introduzimos. As operadoras podem operar com assistência farmacêutica. Com certeza vamos viabilizar os medicamentos de forma mais justa, já que o Poder Público não atende às necessidades mais prementes do cidadão. Outra coisa importante que chamo atenção é a introdução do Home Care e o Day Hospital, porque hoje não temos essa extensão nos planos de



saúde. Muitas das pessoas que estão onerando o plano de saúde, às vezes, ou sendo proibidas de ficar em internações prolongadas nos hospitais, podem muito bem ficar em casa em tratamento, com assistência do plano de saúde. Essa é uma coisa nova que também estamos introduzindo. Criar uma central de atendimento da ONS. Hoje, para quem quiser reclamar há o 0-800, onde ninguém consegue resolver nada. Temos de criar uma central de atendimento, uma central em que o cidadão vai ter, inclusive, assessoria jurídica para poder dirimir as suas dúvidas, tanto o usuário, como o prestador e a própria operadora. Também criar núcleos estaduais da ONS. Hoje, a ONS é regional. Tirar a ONS do Rio de Janeiro para Brasília, para ficar próximo do Poder Central e evitar as despesas absurdas que há no Rio de Janeiro sem nenhuma necessidade. Criar também um Conselho de Notáveis para podermos acabar com essa indústria de fabricação de faculdades de medicina no Brasil. Hoje, temos faculdades proliferando em todos os rincões brasileiros simplesmente para ganhar dinheiro, usando apenas os meios mercantis, esquecendo que a faculdade de medicina também tem um fundo social, que é o de formar bons profissionais. Infelizmente, os profissionais hoje formados estão saindo das faculdades de péssima qualidade sem nenhum conhecimento científico. Daí sermos contra a universalização do credenciamento dos planos de saúde. Não podemos jogar nos planos de saúde como credenciado aquele recém-formado que não tem nenhum conhecimento da medicina, nenhum conhecimento científico. Mas no momento em que esse Conselho de Notáveis puder constatar que as faculdades existentes no Brasil não têm condições de funcionar, vai propor o fechamento dessas faculdades para podermos, então, equacionar esse mercado e poder dar melhor qualificação aos profissionais que se formam. Esses são alguns dos destaques que gostaria de sugerir. São coisas novas que introduzimos. Há muito mais ainda. Os nobres colegas vão ler com atenção e vamos estar atentos. Quero ratificar a palavra do Presidente. Vou realmente aceitar que venha por escrito as sugestões até segunda-feira, meio-dia, para que eu possa analisá-las, estudá-las e ver a conveniência ou não de introduzir, modificar o que for necessário. Faço questão de frisar isso, porque é uma prerrogativa do Relator aceitar ou não. Vamos ter essa prerrogativa que tivemos até agora. Vamos continuar tendo para podermos modificar ou não o relatório ora apresentado. Espero que a maioria das nossas propostas



sejam acatadas, porque foram tiradas do dia-a-dia das nossas reuniões, das nossas audiências públicas, das nossas viagens, das conversas que tivemos e das sugestões que os colegas Parlamentares me deram. Acatamos quase todas que nos foram passadas. Portanto, acho que está contemplado nesse relatório todos os nossos colegas, a quem agradeço de coração todos que estão presente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Henrique Fontana) - Obrigado, nosso Relator. Nada mais havendo a tratar, daremos por encerrada esta sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, às 14h30min.

Está encerrada a reunião.